



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeitura Municipal

**PORTARIA N.º 240/2013**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, § 1.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE: PRORROGAR A PEDIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, do Servidor abaixo relacionado do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
Flori Valdemar Herminio	2.352.533-0 PR	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	A-01	01/07/2013 a 30/06/2015

Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Julho de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal